

Assinatura: _____
 Nome Legível: _____
 CPF: _____

CONTRATO Nº 067/2020

Publicação Nº 2521039

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2020

CONTRATADA: SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a manutenção dos prédios e espaços públicos, prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, controle de vetores e pragas, limpeza das caixas d'água, limpeza externa, ajardinamento, pequenos reparos e merendeiras para atender as unidades/edificações de responsabilidade do Município de Indaial/SC.

PRAZO: 03 de junho de 2020 até 03 de junho de 2021.

VALOR: R\$ 7.661.390,00

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020.

DECRETO Nº 2277/2020

Publicação Nº 2520040

DECRETO Nº 2277/20

De 10 de junho de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 do Município de Indaial, proveniente de recursos de Superávit Financeiro.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.745/19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.862,27 (treze mil oitocentos e sessenta dois reais e vinte e sete centavos) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
05.001.0012.0361.0005.2204.3339000000000000	03440000 – Recursos Prog. Nac. Transporte Escolar – PNATE – E.a.	R\$ 13.862,27

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro (equiparado) da ordem de R\$ 13.862,27 (treze mil oitocentos e sessenta dois reais e vinte e sete centavos) da disponibilidade da destinação de Recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE – Exercício Anterior (03440000).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 10 de junho de 2020.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 2278/2020

Publicação Nº 2520249

DECRETO Nº 2278/20

De 10 de junho de 2020

Institui Comissão Especial para edição de ato de regulamentação de ações para aplicação e implementação de procedimentos contábeis patrimoniais padronizados convergentes com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e dá outras providências.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e regulamentação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais Padronizados na esfera do Poder Executivo de Indaial, em especial os decorrentes da Portaria STN nº 634, de 19 e novembro de 2013; e

CONSIDERANDO a recomendação de instituição de Comissão Especial emitida pela Controladoria-Geral do Município através do Comunicado Interno nº 031/2020/CGM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de regulamentação de ações para aplicação e implementação de procedimentos contábeis patrimoniais padronizados e consolidados de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), as Notas

Técnicas da STN e demais instrumentos legais e/ou técnicos aplicáveis vigentes.

§1º A Comissão Especial terá como objetivo a elaboração de uma minuta de Decreto que promoverá a regulamentação dos procedimentos contábeis patrimoniais padronizados nos seguintes aspectos:

I - reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; e

II - registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.

§2º A Comissão Especial instituída se reunirá, no mínimo, quinzenalmente para dar andamento aos trabalhos, sendo que as reuniões serão previamente agendadas pela Controladoria-Geral do Município;

§3º Em virtude da decretação de estado da PANDEMIA MUNDIAL em razão do avanço do CORONAVIRUS (COVID 19), bem como das recomendações expedidas pela OMS e Ministério da Saúde para evitar aglomerações e lugares fechados, bem como o contato social e laboral, as reuniões deverão obedecer todos os critérios de segurança preestabelecidos, podendo inclusive ser efetuadas através de videoconferência.

§4º Estipula-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão e apresentação da minuta de Decreto referida no parágrafo primeiro deste artigo, prorrogável uma única vez, por até 180 (cento e oitenta) dias, mediante prévia solicitação justificada ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Ficam designados, para compor a Comissão Especial em acréscimo as funções de seu cargo de origem, os seguintes servidores:

Secretaria do Governo e Controladoria-Geral:

- André Galli.

Secretaria de Administração e Finanças:

- Israel Moretti;

- Vladimir Steiner;

- Rafael Nagel;

- Paulo Henrique Rodrigues;

- Robison Waldir Cirico;

- Ruan Alexandre Beckert; e

- Fábio Aguilar Pereira.

Art. 3º Os membros/servidores nomeados para compor a Comissão Especial não farão jus a nenhum tipo de gratificação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 10 de junho de 2020.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

PORTARIA Nº 689/20

Publicação Nº 2520224

PORTARIA Nº 689/20

De 02 de junho de 2020

Nomeia em caráter temporário

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 3590 de 26 de julho de 2007 que criou o cargo de Médico Veterinário II e tendo em vista resultado do Processo Seletivo nº 002/2020, homologado pelo Decreto nº 2257/20 de 26 de maio de 2020, RESOLVE:

Nomear, em caráter temporário e por tempo determinado, para o desempenho da função de Médico Veterinário II, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Tamara Borges de Jesus, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo 002/2020, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 02 de junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito

JOSILENE DARUGNA

Diretora de Gestão de Pessoal